



INTERESSADA: R1 CURSOS TÉCNICOS EIRELI / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / CARUARU – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA
MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

PROCESSO Nº 221/2018

*Publicado no DOE de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6478/2019, de 26/11/2019 e
ERRATA nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 136/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/11/2019.

1 RELATÓRIO

A R1 Cursos Técnicos EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.934.677/0001-37, mantenedora do Centro de Ensino Grau T, com sede na Rua Nunes Machado, nº 352, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.002-090, por meio do Ofício nº 135/2018, datado de 23/11/2018, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Renovação da Autorização para oferta do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial.

Integram o Processo os documentos a seguir listados:

- Ofício nº 135/2018 da R1 Cursos, encaminhado ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- cópia do Ato Constitutivo da R1 Cursos Técnicos EIRELE, devidamente registrado na repartição competente. (fls. 02/04);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 05/21);
- Regimento Escolar (fls. 22/59);
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 60, 187 e 191);
- Certidões Negativas de Débitos para com:
 - ✓ Fazenda Pública Federal (fls. 61, 193, 195);
 - ✓ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fls. 62, 184 e 196);
 - ✓ Secretaria da Fazenda de Pernambuco (fls. 63, 186 e 192)
 - ✓ Secretaria dos Negócios da Fazenda – Caruaru (fls. 64, 194);
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial (fls. 65/69);
- Identificação do Dirigente da Instituição (fl. 70);
- cópia do Parecer CEE/PE nº 135/2013-CEB, aprovado pelo Pleno em 09/12/2013, com portaria SEE/PE nº 7855/2013, de 23/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), em 24/12/2013, de Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T, Caruaru – PE para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fls. 71/74);
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente e Técnico Administrativo (fls. 75/77);
- Alvará Provisório de Localização e Funcionamento com **validade até 03/11/2019** (fls. 78 e 198);
- Declaração, da Instituição, relativa à descrição da oferta de Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou como Qualificação Profissional (fl. 79);

- Plano de Curso Técnico em Edificações (fls. 80/132);
- Modelo de Diploma do Curso (fl. 133);
- cópia de documentos que comprovam a habilitação do Corpo Docente (fls. 134/150);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso (fls. 151/171);
- Ofício 05/2019 – GERET, encaminhando Relatório de Avaliação dos Especialistas e Anexos (fls. 172/190);
- Procuração Pública emitida pelo representante legal da Instituição (fl. 197)
- cópia do Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, de Recredenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T, Caruaru – PE para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (fls. 199/200).

O Processo foi protocolado em 04/12/2018, sob nº 221/2018, e remetido à Câmara de Educação Básica (CEB) em 10/12/2018. Em atendimento à Resolução CEE/PE nº 02/2016, foram solicitadas, por este Conselheiro-Relator, em 17/12/2018, providências junto à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE-PE), no sentido de nomear Comissão de Especialista para verificação *in loco* das condições da oferta.

Em 26/12/2018, o Processo foi protocolado na ainda Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), sob o SIGEPE nº 0523.025-8/2018. Nesse contexto, foi nomeada Comissão de Avaliação, por meio da Portaria SEE nº 2793, de 25/04/2018, constituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista em Gestão Educacional) e Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista Docente), para análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino.

Assim, tem-se que a visita foi realizada pela Comissão de Especialistas em 08/05/2019, ocasião em que foram recepcionados pelo Diretor da Instituição o Sr. Romero Fonte Porto Carreiro, a Coordenadora Pedagógica a Sra. Larissa da Gama Carvalho, a Secretária Escolar, Sra. Luciane Dias Gomes e pela responsável pela Biblioteca a Sra. Juliana Rodrigues Ramos, conforme consta no Relatório acostado aos autos (fls. 173 a 183).

O retorno ao relator está datado de 10/06/2019. Em 18/10/2019 foi anexada cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **03/11/2019**.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T foi recredenciado por meio do Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/09/2019, pela Portaria SE nº 5413/2019, de 06/09/2019.

Baseamos esta análise nos quatros documentos estruturadores do Processo: Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T, Planos de Cursos e Relatório de Visita *in loco* das condições institucionais para **Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial** encaminhado ao CEE/PE pela Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) da Secretaria de Educação e Esportes (SEE-PE).

2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na cidade de Caruaru, apresenta o conjunto de normas que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além da organização administrativa, didática, pedagógica e

disciplinar, estabelecendo claramente os direitos e deveres de todos que possam conviver no seu ambiente.

O documento está estruturado em oito títulos desdobrados em vinte e seis capítulos. No Título II, Capítulo I, Art. 4º é explicitado que o Centro de Ensino Técnico Grau T

propõe-se a ministrar a Educação Profissional, com a formação inicial e continuada - qualificação profissional, a habilitação e especialização técnica de nível médio, sempre atento ao avanço do conhecimento tecnológico e à incorporação constante de novos métodos e processos de produção e oferta de bens e serviços (fl. 26).

Os oito títulos estão assim definidos:

- a) Título I – Das Disposições Preliminares;
- b) Título II – Da Caracterização do Estabelecimento;
- c) Título III – Da Estrutura de Gestão;
- d) Título IV – Da Implementação da Legislação Educacional;
- e) Título V - Da Organização do Ensino;
- f) Título VI – Da Organização da Vida Escolar;
- g) Título VII – Das Normas de Convivência; e
- h) Título VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.2 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Técnico Grau T define os Meios Constitutivos, os Conceitos Fundamentadores da Prática Pedagógica, a Estruturação do Ensino, a Avaliação Institucional, a Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem, o Perfil Profissional do Egresso, a Organização da Vida Escolar e a Política de Capacitação.

Sua **Missão** é “preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do país” (fl. 08).

A **Visão** é que a Instituição seja

percebida com um Centro promotor de uma educação de qualidade, mediante ações calcadas na inovação e na difusão do conhecimento como algo estruturador e propulsor do desenvolvimento integrado do ser humano. São valores, institucionais, entre outros:

- relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses;
- preservação da vida com o respeito ao indivíduo e ao meio ambiente;
- parcerias com a comunidade em ações, projetos e eventos;
- respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva (fl. 08).

Em seu conjunto, o PPP do Centro de Ensino Técnico Grau T atende os requisitos como marco referencial pedagógico e indicador “das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional” (fl. 08).

2.3 Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

O Centro de Ensino informa ter uma **Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo** “voltada para adoção de práticas pedagógicas que promovam o

conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre mundo do trabalho e a atividade educativa” (fl. 75).

A capacitação é realizada envolvendo todo o corpo escolar.

2.4 Política de Remuneração

O indicador do **salário** docente é a hora-aula “que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados todos com diploma de curso superior e/ou técnico”. O professor especialista terá acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base: 35% para o professor com Mestrado e 40% para os professores doutores.

2.5 Plano de Curso Técnico em Edificações

2.5.1 Identificação do Curso

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, tem como justificativa atender à demanda crescente de mão-de-obra qualificada de formação de profissionais na área de edificações em razão do acelerado crescimento industrial em Pernambuco, citando como exemplo a

nova frente de industrialização que se abriu de forma auspiciosa no litoral norte do Estado, no município de Goiana, com a captação de uma unidade da FIAT, que trará todo um entorno produtivo do setor automotivo, sem falar em outros projetos estruturadores já em desenvolvimento na mesma região, como é o caso da HEMOBRAS (fl.81).

O **objetivo geral** é “habilitar jovens e adultos para o exercício profissional através de conhecimentos sobre ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura” (fl.82).

2.5.2 Requisitos e Formas de Acesso

São duas as **formas de oferta: concomitante e subsequente**. O acesso do estudante terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino ou modalidade equivalente. São aceitos estudantes transferidos de outras unidades de ensino, atendidas as exigências regimentais. Estão especificados os documentos para efeito de matrícula.

2.5.3 Perfil Profissional de Conclusão

Das 14 (quatorze) competências especificadas no perfil profissional de conclusão destacamos:

- planejar a execução e elaborar orçamento de obras;
- desenvolver estudos de projetos preliminares e executivos das edificações;
- gerenciar canteiros de obras;
- planejar e coordenar equipes de trabalho para projetos de construção, ampliação e reforma de edificações;
- elaborar relatórios e gráficos técnicos sobre as diversas etapas de execução das obras;

- orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações;
- elaborar projetos de instalações hidráulicas e elétricas, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações, nos termos e limites regulamentares;

2.5.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, a serem desenvolvidas no período de 25 (vinte e cinco) meses. O Estágio Profissional (não obrigatório) será realizado pelo estudante, supervisionado pela coordenação pedagógica e acompanhado pelo professor. Parcerias e convênios serão estabelecidas com entes públicos e/ou privados com o objetivo de oferecer Estágio a seus estudantes.

As atividades teóricas e práticas estão de acordo com o que dispõe a regulamentação própria do Curso Técnico em Edificações. Tais atividades ocorrerão na modalidade presencial e serão substanciadas através de mostras, visitas pedagógicas orientadas, oficinas, exposições assistidas e eventos internos (fl. 85).

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Português Instrumental	28h
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	28h
	Empreendedorismo e Ética	28h
	Desenho Técnico	60h
	Técnicas de Construção Civil I	40h
	Materiais de Construção I	40h
	Carga Horária Total do Módulo I	304h
Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60h
	Computação Gráfica	40h
	Técnicas de Construção Civil II	40h
	Materiais de Construção II	40h
	Máquinas e Equipamentos	28h
	Resistência dos Materiais	40h
	Topografia I	60h
	Carga Horária Total do Módulo II	308h
Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60h
	Técnicas de Construção Civil III	40h
	Mecânica dos Solos	48h
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48h
	Instalações Elétricas	40h
	Topografia II	40h
	Manutenção Predial	40h
	Carga Horária Total do Módulo III	316h

Módulo IV Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	52h
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	52h
	Desenho de Estruturas	48h
	Fundações	40h
	Planejamento e Custo de Obras	52h
	Gestão da Qualidade na Construção Civil	28h
	Carga Horária Total do Módulo IV	272h
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
CH do Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.440h

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T informa que inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados à diversidade, cultura e inclusão social;
2. na capacitação docente com temas relacionados aos direitos humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. no componente curricular ligado à ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.5.5 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado não Obrigatório: 240 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de estudantes por turma: 30 (trinta);
- Período de integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Horários do Curso:
 - turmas matutinas: 08h às 12h (12 horas semanais);
 - turmas vespertinas: 14h às 18h (12 horas semanais);
 - turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (12 horas semanais).

De uma análise do Plano de Curso acostado aos autos, identificamos as ementas do Curso com a indicação do conteúdo programático, da carga horária e da bibliografia básica e complementar de cada componente curricular, com a orientação metodológica de cada um deles.

2.5.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Poderão ser aproveitados **conhecimentos e experiências anteriores** em qualificações profissionais e etapas ou módulos regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em cursos destinados à formação inicial e

continuada ou qualificação profissional, em cursos de Educação Profissional e Tecnológica e por reconhecimento em processos formais de certificação profissional.

2.5.7 Critérios e Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem

A **avaliação** é compreendida como instrumento de diagnose e monitoramento tomando como base competências e habilidades previstas no processo de formação. A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua, predominando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A frequência às atividades letivas é obrigatória. A avaliação deverá seguir o que estabelece o Regimento Escolar.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para efeito de promoção, o discente será avaliado quanto ao rendimento escolar e assiduidade. Será considerado aprovado em cada componente curricular, o estudante que obtiver ao final do módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção, previsto no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, serão submetidos a estudos de **recuperação**. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Após o período de estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente poderá dar continuidade no módulo subsequente, desde que sejam respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

2.5.8 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado em Caruaru, possui a seguinte **infraestrutura**: 14 (catorze) salas de aula climatizadas com capacidade para 40 (quarenta) estudantes; salas para secretaria, coordenação, professores e central de relacionamento; arquivo; biblioteca; atendimento comercial; sanitários masculino e feminino, sanitário adaptado para pessoas com deficiência; 05 (cinco) laboratórios - Edificações, Segurança do Trabalho, Desenho, Radiologia, Informática 01 e Informática 02.

As instalações se encontram em dois pavimentos (térreo e subsolo, com acesso por escadaria, carro escalador e rampa).

Os ambientes de aprendizagem estão devidamente equipados, conforme atesta o Relatório de Avaliação nas páginas 09 e 10.

O Centro dispõe de 14 (catorze) **salas de aula** climatizadas e iluminadas de forma adequada com capacidade para 40 (quarenta) estudantes. Todas as salas possuem birô, quadro branco, tela de projeção, data show e computador.

É especificado que a **biblioteca** dispõe de acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, o que permite “maior viabilidade de estudo através de sites específicos, grupos e páginas de pesquisa”.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, de **Acessibilidade**, o Relatório dos Especialistas afirma que

a estrutura geral da Instituição é considerada ótima, ventilação natural e refrigerada, os corredores são largos, não apresentam desníveis, existe sanitário adaptado com porta larga, barras de apoio e lavabo (fl. 182).

2.5.9 Perfil do Corpo Docente, Técnico e Coordenação do Curso

De acordo com a documentação inserida no processo, a formação do **corpo docente** do Curso em tela, foi analisada e suas titulações estão compatíveis com os componentes curriculares ministrados, assim como a formação do docente responsável pela Coordenação do Curso.

O **corpo técnico** é integrado pelo Diretor, Secretária, Coordenadora do Curso e por uma Coordenadora Pedagógica.

2.5.10 Diplomas

Satisfeitas as exigências quanto ao cumprimento do currículo previsto e à realização do Estágio Profissional Supervisionado, após apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, o diploma será expedido conforme modelo apresentado anexo ao Plano de Curso.

De acordo com a Instituição, o **diploma** será conferido após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso, “irá titular o estudante como Técnico em Edificações e será impresso nos termos da Lei Educacional vigente”.

2.6 Do Relatório Descritivo da Execução do Curso

O Centro de Ensino Técnico Grau T, em seu **Relatório de Execução do Curso Técnico em Edificações**, Eixo Tecnológico **Infraestrutura** desenvolvido no período compreendido entre **2014 a 2018**, apresenta as atividades que foram realizadas periodicamente, tais como:

Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs); Aulas práticas com o desenvolvimento do levantamento topográfico, com apresentação e manuseio do equipamento; Técnicas Construtivas em Edificações Prediais; Seminários com objetivos de levar todos os participantes à uma reflexão aprofundada de determinado problema, a partir de textos e em equipe; Organização de Canteiros de Obras, com amostras de maquetes, onde os estudantes puderam representar de forma detalhada, algumas das áreas necessárias à organização e otimização de um canteiro de obras; Palestras para o enriquecimento de conhecimentos dos estudantes; Fóruns foram utilizados como cenários de intercâmbio entre os estudantes, para trocas de ideias e experiências sobre diversos temas, fazendo com que o estudante seja agente da sua própria aprendizagem; Capacitações docentes realizadas a cada três meses; treinamento pedagógico, com o objetivo de acrescentar à prática docente novas perspectivas que auxiliem e estimulem a promoção da interação com os estudantes e o estímulo das potencialidades, além de promover a troca de experiências em prol da interdisciplinaridade, dentre outras (fls. 151/171).

A R1 Cursos Técnicos EIRELI apresenta um quadro demonstrativo das turmas de **2015 a 2018** com um total de **623** estudantes matriculados dos quais, **101** concluíram **403** evadiram e **119** a concluir.

Recomenda-se à Instituição avaliar os fatores que, no período, contribuíram para o alto índice de evasão, de forma a impedir sua recorrência, com o propósito de elevar o número de estudantes aprovados no Curso.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Rua Nunes Machado, nº 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, CEP nº 55.002-090, Instituição mantida pela R1 Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ nº 16.934.677/0001-37, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/09/2019, pela Portaria SEE nº 5413/2019. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 11/12/2018.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJOLIRA SOARES – Vice-Presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO – Relator
ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
ARMANDO REIS DE VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de novembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente